



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

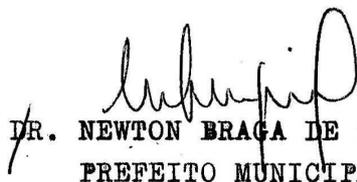
LEI Nº. 301/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de **EDUARDO HAJ MUSSI** a rua atualmente denominada Clotário Portugal, partindo da Avenida Manoel Ribas até a Praça Oliveiros Machado;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 02 DE AGOSTO DE 1971.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.


MARCELO ZANELLO MILLÊO
SECRETARIO MUNICIPAL